www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019 | Edição nº 1162-A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do lote n.º 11, da quadra "I", do loteamento denominado "Cidade Jardim", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Álvaro Luiz Barbosa, Eliana Aparecida de Oliveira Barbosa, Alípio Policiano de Oliveira, Valdenir Santana de Oliveira e Teresa Barbosa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 23.169, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 7.340/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n.º 11, da quadra "I", do loteamento denominado "Cidade Jardim", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 23.169, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃOATUAL:

LOTE 11: Mede 16,00 metros de frente para a Rua Leone Bertolini, por 27,71 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com propriedade de Ercílio Paulo Lourençon, do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote 10, e nos fundos onde mede 4,00 metros confronta com o lote 12, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 11-A: Mede 5,20 metros de frente para a Rua Leone Bertolini, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel segue em reta por 20,77 metros, deflete à direita e segue em reta por 1,23 metros confrontando com o lote 11-B, deflete a esquerda e segue medindo 4,67 metros confrontando com propriedade de Ercílio Paulo Lourençon, do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote 10, e nos fundos onde mede 4,00 metros confronta com o lote 12, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

LOTE 11-B: Mede 10,80 metros de frente para a Rua Leone Bertolini, por 23,04 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com propriedade de Ercílio Paulo Lourençon e do lado esquerdo mede 20,77 metros e confronta com o lote 11-A, e nos fundos onde mede 1,23 metros confronta com o lote 11-A, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de novembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de novembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração